



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROTOCOLO		
Recebido em 03/10/2025 Registrado sob o nº 65325424 Sessão de 06/10/2025 Funcionário	Indicação	<u>53/2025</u> N Ú M E R O
AUTORIA: Ver. Tereza Moreira - presidente		

indicação

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal Juliano da Cunha Miranda – Guga, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores municipais que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência, conforme minuta de projeto anexa.

A presente Indicação nasce da necessidade de oferecer melhores condições de vida às famílias de pessoas com deficiência, garantindo aos servidores municipais tempo hábil para o acompanhamento médico, terapêutico e escolar de seus filhos.

A proposta assegura:

- Redução de até 25% da jornada de trabalho para servidores que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com deficiência em geral;
- Redução de até 50% da jornada de trabalho para servidores que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante laudo médico;
- Aplicação proporcional às diferentes jornadas de trabalho previstas no regime municipal;
- Preservação da remuneração integral e direitos funcionais dos servidores beneficiados;
- Proteção contra discriminação ou prejuízo na carreira em razão da adesão ao benefício.





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

Tal medida encontra amparo na Lei Orgânica Municipal de Jardim (art. 14, XIII), que impõe ao Município o dever de amparar as pessoas com deficiência, bem como na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Assim, a proposição busca colaborar com o Poder Executivo na elaboração de um Projeto de Lei de relevante alcance social e humano, proporcionando às famílias jardinenses condições dignas para o cuidado de seus dependentes.

Sala das Sessões, 06 de Outubro de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a) - PSDB

